Nº 01 ABRIL/87

Melhor Informação, Maior Transparência

A publicação mensal desta Sinopse visa essencialmente transmitir aos nossos associados informações detalhadas sobre a vida interna corrente da ANMP

Nela se dará essencialmente conta dos assuntos agendados e discutidos nas reuniões dos seus vários orgãos - Conselho Directivo, Conselho Geral e Conselho Fiscal - bem como nas das diversas Comissões Especializadas, permanentes ou eventuais, das presenças e ausências dos seus membros e das respectivas deliberações: entendemos que esta será uma das melhores formas de sensibilizarmos os Municípios para a necessidade de incrementarem a sua participação nas actividades da ANMP, através dum conhecimento actualizado e permanente dos temas que são debatidos nos locais próprios da sua Associação Nacional representativa.

Esta participação é vital para todos nós – dela dependerá a capacidade de afirmação política de uma geração de autarcas que assumiu voluntaristicamente o facho da esperança no desenvolvimento e no progresso, aceso pelo 25 de Abril, que hoje, 13 anos volvidos, se pode orgulhar, a nível local, de ter levantado bem alto.

Mas essa esperança deverá traduzir-se, doravante, já não tanto a nível individual ou concelhio mas – mercê da riquissima experiência que estes anos de gestão local democrática proporcionaram aos eleitos locais – a nível colectivo, regional e nacional, na busca das soluções que mais se compatibilizem e enquadrem na realidade vivida do Portugal profundo, que tão bem conhecemos e amamos, para levarmos de vez ao lugar que merece, no seio das Comunidades livres e progressivas da Europa e do Mundo.

Plano de Actividade para 1987 UM PROGRAMA AMBICIOSO

O Plano de Actividades da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o corrente ano, foi aprovado em 13 de Janeiro pelo

Conselho Directivo. Dele constam, em plano de destaque, a conclusão e a inauguração. – previsivelmente em 23 de Junho – da Sede definitiva da Associação, situada em Coimbra, junto ao Penedo da Saudade.

No âmbito editorial, o Plano de Actividades prevê a continuação da publicação regular da revista "Município", bem como a edição de uma sinopse mensal, de actividades, que ora se inicia.

No domínio da organização de seminários foi elaborado um calendário bastante completo, visando iniciativas de âmbito nacional e internacional. Entre as primeiras, serão abordados os seguintes temas:

- "Regionalização"	- "Iniciativas locais de emprego" - "Turísmo"	(prop.) Setembro . (prop.) Maio . (prop.) Junho
--------------------	--	---

De âmbito internacional prevê-se, para 22 e 23 de Setembro, a realização de um seminário sobre "As instituições europeias no quadro da politíca regional europeia", o qual contará com a colaboração do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa.

O documento em causa prevê, ainda, a realização de cinco Colóquios e Encontros de âmbito regional, bem como de dois outros, de

Os de alcance regional, a realizar no Norte, Centro e Sul do País, incidirão sobre o programa comunitário "VALOREN", o programa nacional de leitura pública - "rede nacional de bibliotecas municipais" (com datas marcadas para 1 de Abril em Mirandela, 10 de Abril em Aveiro e 22 de Abril em Montemor-o-Novo), a "**avaliação da eficá-** cia da aplicação dos fundos comunitários", o "ambiente e saneamento"e a "lei de solos e código de expropriações"

"Fogos florestais – prevenção e intervenção: os bombeiros e o S.N.P.C." e "Cooperação intermunicipal – balanço e perspectivas futuras", são os temas de âmbito nacional escolhidos para ser incluidos nesta rúbrica.

As datas destas iniciativas serão comunicadas posteriormente,

exceptuando-se as dos encontros sobre "leitura pública", já referidas. Outro aspecto muito significativo da acção da ANMP para o corrente ano, diz respeito às "iniciativas de âmbito legislativo e para – legislativo" a desenvolver, e que compreende a "Lei da tutela administrativa dos Municípios", a revisão da "Lei das expropriações", a implementação do "Plano Rodoviário Nacional", "CEFA – aprofundamento de pontencialidades", o "Código municipal de ambiente", a "Lei das finanças locais" e os "meios auxiliares de gestão autárquica"

Para além de todo este programa, a Associação vai, também, desenvolver alguns "projectos especiais", como sejam a "implementação de instituição financeira nacional de origem municipal", a organização da "Feira dos Municípios / 87", a efectuar previsivelmente na Exponor, a institucionalização do "Prémio Literário - ANMP" e a "divulgação do património histórico – cultural municipal", e "informação aos Eleitos Locais", no âmbito do apoio jurídico e administrativo

Por último, o Plano de Actividades refere, no domínio das "Rela ções Internacionais", o "início de cooperação institucionalizada com os Países Africanos de expressão Portuguesa e o Brasil", a "participação no V Congresso dos Municípios Europeus Geminados" (que teve lugar em Bordéus em 20 e 21 de Março último) a "participação na XII Sessão Plenária da CPLRE" de 15 a 17 de Outubro em Estrasburgo, bem como a "participação nas actividades da CCRE e outras instituições de âmbito internacional.

Para implementar tão vasto programa, a Associação dotou-se também do Orçamento e do Quadro de Pessoal que se apresentam seguidamente nestas páginas e que, com o Plano de Actividades, consubstanciam uma nova fase da sua existência.

ORÇAMENTO DA ANMP / 1987 (BALANÇO PROVISIONAL)

Nota: As contas do presente orçamento estão elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro.

Algumas das suas subcontas foram concebidas tendo em vista as necessidades da gestão a praticar pela A $\,$ N $\,$ M $\,$ P

DESPESA

cónico		
CÓDIGO DA	DESIGNAÇÃO DA CONTA	VALOR EM CONTOS
CONTA	DESIGNAÇÃO DA CONTA	VALUMENICUNIUS
24	SECTOR PÚBLICO ESTATAL	
242	Fazenda Pública – IVA	
2426	IVA a pagar	12
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓPREAS	
422	Edíficios e outras construções	14000
426	Equipamento administrativo, social	
	e mobiliário diverso	11120
429	Outras imobilizações corpóreas	
4291	Biblioteca	500
63	FORNECIMENTOS E	<u> </u>
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
631	FORNECIMENTO DE TERCEIROS	3700
6311	Água	
6312	Electricidade	
6313	Combústiveis e outros fluidos	
6314	Material de conservação e reparação	
6316	Material de escritório	
63161	Artigos de expediente	
63162	Material para fotocopiar	
63163	Material para telex	
63164	Oficios, envelopes e outros	
63165	Outras aquisições	
6240	OUTROS FORNECIMENTOS	7500
6318	Artigos de higiene, saúde e conforto	7500
63182	Material e utensilios de limpeza	
63183	Jornais e revistas	
63184	Publicações – O Município	
63185	Outros encargos	
03163	Outros encargos	
		8
	ATRANSPORTAR	36832

CÓDIGO		
DA	DESIGNAÇÃO DA CONTA	VALOR EM CONTOS
CONTA		
	TRANSPORTE	36832
632	SERVIÇOS DE TERCEIROS -I	3700
6321	Rendas e alugueres	450
6323	Conservação e reparação	
6324	Comunicação	
63241	Telefones	
63242	Telex	
63243	Selos postais	
63244	Registos e outros	
6325	Seguros	120
6326	Publicidade e propaganda	1500
6327	Trabalhos especializados	
63271	Consultadoria	2500
63272	Mecanografia	250
63273	Tradutores	150
63274	Outros Trabalhos	100
633	SERVIÇOS DE TERCEIROS – II	
6333	Deslocações, estadias e serviços	
63331	Reuniões dos órgãos	3000
63332	Seminários	1500
63333	Encontros	3500
63334	Relações externas	3500
63335	Projectos especiais	9000
65	DESPESAS COM O PESSOAL	12300
652	Vencimentos e salários	
6521	De dirigentes	
6522	De pessoal	
653	Renumerações adicionais	
6531	Horas extraordinárias	
6532	Subsídios de férias e de Natal	
65321	De dirigentes	
65322	De pessoal	
654	Encargos sobre remunerações	
657	Seguros de acidentes de trabalho	**
	e doenças profissionais	
658	Outras despesas com o pessoal	
	TOTAL DA DESPESA	81402
		=

RECEITA

CÓDIGO DA CONTA	DESIGNAÇÃO DA CONTA	VALOREMCONTOS
11	CAIXA – Saldo do ano anterior	357
12	DEPÓSITOS À ORDEM	6249
14	DEPÓSITOS A PRAZO	7500
21	ASSOCIADAS – Débitos de 1986	10996
72 725	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Serviços diversos	
7251	Quotas anuais	34200
7252	Quotas suplementares	17100
7253	Publicidade	5000
	TOTAL DA RECEITA	81402

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS = 81.402.000\$00

TOTAL DAS DESPESAS = 81.402.000\$00

ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

ARTIGO 1º

(Serviços)

ARTIGO 3°

(Serviços Administrativos e Financeiros)

Para a prossecução das suas atribuições a Associação Nacional de Municípios Portugueses dispôe dos seguintes serviços:

- a) Secretaria Geral;
- b) Serviços de Apoio às Comissões Especializadas;
- c) Departamento Administrativo e Financeiro;
- d) Departamento de Relações Internacionais;
- e) Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Documentação;
- f) Gabinete de Projectos Especiais;
- g) Gabinete Jurídico.

ARTIGO 2º

(Secretaria-Geral)

- 1 À Secretaria-Geral, dirigida pelo Secretário-Geral, coadjuvado pelo Secretário-Geral Adjunto, compete:
 - a) Dirigir e coordenar os serviços da ANMP, bem como a actividade do respectivo pessoal;
 - b) Executar as deliberações do Conselho Directivo da ANMP;
 - c) Prestar ao Conselho Directivo todo o tipo de assistência que lhe fôr solicitada:
 - d) Submeter ao Conselho Directivo as propostas de orçamento e contas;
 - e) Dar despacho aos assuntos correntes da ANMP;
 - f) Controlar a execução orçamental.
 - 2. Para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do número anterior a Secretaria Geral poderá recorrer a consultores especializados sempre que a procura de soluções para questões mais complexas o justificar.

Aos Serviços Administrativos e Financeiros compete:

- a) Elaborar os documentos referentes ás propostas de orçamentos e contas;
- b) Arrecadar as receitas;
- c) Processar as despesas previamente autorizadas;
- d) Assegurar o rigoroso cumprimento de todos os procedimentos administrativos e financeiros;
- e) Proceder à recepção, registo e expedição da correspondência, organizando os respectivos processos e mantendo devidamente actualizado um copiador da correspondência expedida;
- f) Dactilografar as informações, pareceres, relatórios, ofícios e demais expediente;
- g) Proporcionar o apoio administrativo a todos os outros sectores e executar quaisquer outras tarefas que lhe forem determinadas pela Secretaria Geral.

ARTIGO 4.º

(Departamento de Relações Internacionais)

Ao Departamento de Relações Internacionais compete:

- a) Executar todas as tarefas que visem a implementação das decisões tendentes a promover a cooperação entre entidades estrangeiras e internacionais mais directamente relacionadas com o Poder Local e particularmente com as que tenham uma maior ligação com a ANMP;
- b) Preparar a participação da ANMP em reuniões de carácter internacional;
- c) Coligir e tratar de toda a documentação proveniente das diversas instituições internacionais;
- d) Apoiar a difusão de elementos informativos em língua estrangeira.

ARTIGO 5°

(Serviços de Apoio às Comissões Especializadas)

Aos Serviços de Apoio às Comissões Especializadas compete colaborar com os coordenadores das diferentes Comissões Especializadas promovendo a execução dos programas de trabalho, definidos e designadamente:

- a) Organizar as reuniões das Comissões Especializadas preparando e divulgando a documentação necessária;
- b) Participar nas respectivas reuniões e elaborar as suas actas;
- c) Preparar e manter organizado o arquivo de todo o expediente relativo às Comissões Especializadas.

ARTIGO 6.º

(Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Documentação)

Ao Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Documentação compete:

- a) Assegurar os contactos com os órgãos de comunicação social;
- b) Prestar apoio aos órgãos de comunicação social, promovendo a eficiência e oportunidade das suas relações com a ANMP;
- c) Organizar a recolha e tratamento de notícias dos órgãos de comunicação social;
- d) Elaborar e difundir, com a periodicidade conveniente, resumos e análises sinópticas da actividade da ANMP;
- e) Organizar convenientemente os serviços de recepção;
- f) Apoiar a organização de reuniões, seminários, colóquios e outras acções promovidas pela ANMP ou com a sua colaboração;
- g) Tratar a documentação recebida ou adquirida pela ANMP, elaborando regularmente uma ficha informativa.

ARTIGO 7.º

(Gabinete de Projectos Especiais)

Ao Gabinete de Projectos Especiais compete elaborar e colaborar na análise de projectos, que pela sua especificidade requeiram um tratamento especial, designadamente:

- a) Elaborar propostas de estudos especiais a prestar pela ANMP;
- b) Acompanhar e elaborar a execução de serviços e projectos especiais de curto prazo, com base em protocolos de colaboração com outras entidades e assegurar a sua avaliação permanente;
- c) Prestar apoio à coordenação da actividade de grupos de trabalho, ou instituições de especial relevância para o Poder Local em que a ANMP tenha, por qualquer via, representação.

ARTIGO 8.º

(Gabinete Jurídico)

Ao Gabinete Jurídico compete:

- a) Emitir pareceres de natureza jurídica ou administrativa;
- b) Colaborar na preparação e organização, para efeitos de divulgação, de elementos e estudos sobre legislação, doutrina e jurisprudência com interesse para a Administração Local;
- c) Elaborar estudos jurídicos sobre Administração Local, propondo, se necessário, medidas legislativas;

ARTIGO 9.º

(A ANMP promoverá a publicação regular da revista "O Município".)

